



ITAQUIRAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

LEI N.º 012

(Revoga o Artigo 5º da Lei Municipal nº 09/83 de 06 de Maio de 1.983, acrescenta § Único e dá outras providências)

A CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aprovou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica revogado o artigo 5º da Lei Municipal nº 09/83 de 06 de Maio de 1.983, que passa a ter a seguinte redação:

ART. 2º - Para cumprimento das obrigações decorrentes da execução desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de um crédito Especial no valor de Cr\$ 9.242.000,00 (nove milhões duzentos e quarenta e dois mil cruzeiros) com a seguinte rubrica orçamentária:

03 - Secretaria Geral-Setor Adm. e Finanças

4.000- Despesas de Capital

4.300- Transferência de Capital

4.351- Amortização da dívida contratada da Cr\$ 9.242.000,00

Parágrafo Único - Para cobertura do Crédito Especial de que se trata este artigo, serão utilizados os recursos proveniente do excêso da arrecadação verificado na rubrica da Receita Orçamentaria- 2.100.00.00- Operações de Créditos

